



DECRETO Nº 601 DE 11 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE DOM PEDRITO no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.920, de 11 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de **R\$ 1.000,00** (Um mil reais) nas dotações abaixo para a criação e manutenção das atividades do Conselho Municipal de Desporto e manutenção do Fundo Municipal de Desporto – FMD no município de Dom Pedrito:

14 – Secretaria do Esporte e Lazer

14.01 – Gabinete Secretário e Serviços Auxiliares

14.01.27.812.0002.2.498 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Desporto

3.3.90.14 – Diárias - Civil – Fonte de recurso 1500 DF 0001.....R\$ 100,00

3.3.90.30 – Material de consumo – Fonte de recurso 1500 DF 0001.....R\$ 100,00

3.3.90.33 – Passagens e despesas locomoção – Fonte de recurso 1500 DF 0001.....R\$ 100,00

3.3.90.39 – Outros serviços terceiros PJ – Fonte de recurso 1500 DF 0001.....R\$ 100,00

14 – Secretaria do Esporte e Lazer

14.02 – Fundo Municipal de Desporto – FMD

14.02.27.812.0005.2.499 – Manutenção do Fundo Municipal de Desporto – FMD

3.3.90.30 – Material de consumo – Fonte de recurso 1500 DF 0001.....R\$ 100,00

3.3.90.31 – Premiações Clt,Art.Desp.e Outras – Fonte de recurso 1500 DF 0001.....R\$ 100,00

3.3.90.36 – Outros serviços terceiros PF – Fonte de recurso 1500 DF 0001.....R\$ 100,00

3.3.90.39 – Outros serviços terceiros PJ – Fonte de recurso 1500 DF 0001.....R\$ 100,00

3.3.90.47 – Obrigações tributarias e contrib. – Fonte de recurso 1500 DF 0001.....R\$ 100,00

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – Fonte de recurso 1500 DF 0001.....R\$ 100,00



Art.2º Para cobertura do presente crédito será utilizado **R\$ 1.000,00** (Um mil reais) de redução da dotação abaixo:

14 – Secretaria do Esporte e Lazer

14.01 – Gabinete Secretário e Serviços Auxiliares

14.01.27.812.0002.2.487 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer

3.3.90.39 – Outros serviços terceiros PJ – Fonte de recurso 1500 DF 0001.....R\$ 1.000,00

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PONCHE VERDE, em 11 de julho de 2025, 180º da Paz do Ponche Verde, 153º da Emancipação Política.

DIEGO DA ROSA CRUZ,
PREFEITO.

DANIEL BRUM SOARES
SECRETÁRIO GERAL
DE GOVERNO.